

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 168/2023

ANO

2023

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 152/2023

EMENTA

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DA LEI Nº. 3.398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.015, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/SP, UMA FAIXA DE TERRA.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL


APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 10 / 10 / 23

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA  DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA  NOMINAL  SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES  Maioria ABSOLUTA  2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 10 / 10 / 23

APROVADO 10 / 10 / 23

REJEITADO    /   /   

2ª DISCUSSÃO:    /   /   

APROVADO    /   /   

REJEITADO    /   /   

## Ocorrências:

Urgência Especial: 10 / 10 / 23

Vista:    /   /   

Adiamento de Discussão:    /   /   

Adiamento de Votação:    /   /   

Retirada:    /   /   

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 151 / 2023

Data: 10 / 10 / 23

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 151/2023  
PROJETO DE LEI Nº 152/2023

" Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº. 3.398, de 09 de dezembro de 2.015, que autoriza o município a receber, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/SP, uma faixa de terra".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta**

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei nº. 3.398, de 09 de Dezembro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, através de transferência, por cessão gratuita, os direitos possessórios, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER., Estado de São Paulo, sobre uma faixa de terra, com benfeitorias, integrante de parte da SPA-627/SP-320, denominada "Walter Lopes", situada entre o Km 002+700 ao Km 003+450, com extensão de 750 metros, com **área de 22.570,00 m²**, à municipalidade de Santa Fé do Sul.

**Art. 3º** .....

**Art. 4º** .....

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário em especial a Lei nº 4.443, de 12 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
10 de outubro de 2023

  
PAULA TOPPAN  
PRESIDENTE

  
TEREZINHA DO GAVAS  
VICE-PRESIDENTE

  
WAGNER LOPES  
1º SECRETÁRIO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Mensagem nº 136/2023

Santa Fé do Sul, de 05 de outubro de 2.023.

Senhora Presidente, Nobres Vereadores:

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa excelência, e seus pares, para encaminhar o presente projeto de lei, que altera o artigo primeiro, da Lei nº. 3.398, de 09 de Dezembro de 2.015, que autorizou “o Poder Executivo a receber, **Alienação por Doação** do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER., os direitos possessórios sobre uma faixa de terra”, conforme enunciado na lei em vigor, para fazer contar, e passar a vigorar com a seguinte redação: “o Poder Executivo autorizada a receber, **através de transferência, por cessão gratuita, os direitos possessórios**, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER., Estado de São Paulo, sobre uma faixa de terra”. A mencionada faixa de terra, trata-se de parte da Via de Acesso SPA-627/SP-320, denominada “Walter Lopes”, ligando a Cidade-Bairro São Francisco, ao trevo da Rodovia “Euclides da Cunha”.

O projeto aqui proposto, visa adequar à lei já editada, à realidade jurídica dos fatos, uma vez que a Autarquia Estadual, ora cedente, não possui o título da propriedade da área, motivo pelo qual, a formalização legal de sua transferência se dará por cessão gratuita de Direitos Possessórios, e não mais por Alienação por Doação.

Contanto, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis à presente iniciativa, aproveito para solicitar, na forma da Lei Orgânica do Município, a apreciação deste projeto de lei em regime de urgência e renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssima Senhora  
**Ana Paula Pelaio Garcia Toppan**  
Presidente da Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP





PROJETO DE LEI Nº 152/2023

Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº. 3.398, de 09 de dezembro de 2.015, que autoriza o município a receber, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/SP, uma faixa de terra.

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O Artigo 1º da Lei nº. 3.398, de 09 de Dezembro de 2.015, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, através de transferência, por cessão gratuita, os direitos possessórios, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER., Estado de São Paulo, sobre uma faixa de terra, com benfeitorias, integrante de parte da SPA-627/SP-320, denominada “Walter Lopes”, situada entre o Km 002+700 ao Km 003+450, com extensão de 750 metros, com **área de 22.570,00 m²**, à municipalidade de Santa Fé do Sul.

**Art. 3º** .....

**Art. 4º** .....

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário em especial a Lei nº 4.443, de 12 de abril de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, de 05 de outubro de 2.023.

  
**Evandro Farias Mura**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
09 OUT. 2023  
PROT. Nº667  
PROCOLO

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
10 / 10 / 23





## DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

Considerando que parte do acesso do Município da Estância Turística de Santa Fé do Sul, SPA 627/320, do KM 002+700m ao KM 003+450m, com extensão de 750 metros, ligação SPA-627/SP-320, a Cidade de Santa Fé do Sul, foi envolvida pela expansão do perímetro urbano, dificultando a urbanização adequada das regiões lindeiras pela limitação imposta pelas legislações do Departamento de Estradas de Rodagem-DER., DECLARA ser de interesse do Município da Santa Fé do Sul-SP, receber do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, consoante autorização Legislativa constante em Lei Municipal, a Transferência por Cessão gratuita, de parte dos Direitos Possessórios, numa extensão de 750 metros .

**DECLARA**, também, que será mantida sua condição de bem de domínio público, não sendo mudada ou alterada a sua atual destinação de ligação da cidade ao acesso rodoviário SPA-627/SP-320 (acesso ao Município de Rubinéia-SP.).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, de 05 de outubro de 2.023.

  
**Evandro Farias Mura**  
**Prefeito Municipal**



**Assunto** Cessão de Direitos Possessórios SPA 627/320  
**De** Emily Figueiredo <efigueiredo@der.sp.gov.br>  
**Para** seosp@santafedosul.sp.gov.br <seosp@santafedosul.sp.gov.br>  
**Data** 11/09/2023 10:09



Prezados, bom dia!

Referente ao processo que trata da Cessão de Direitos Possessórios de parte do acesso à SPA 627/320, compreendido do km 002+700m ao km 003+450m, após análise da Consultoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem foi constatado um erro na descrição da Lei Municipal 4.443/2023, o quilômetro descrito na lei é "km 002+700 ao km 004+370", porém o correto é do km 002+700m ao km 003+450m.

Solicito alteração da Lei Municipal para darmos andamento no processo de Cessão de Direitos Possessórios da área solicitada.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Atenciosamente,



**Emily Figueiredo**

Colaborador – CPT.9  
Departamento de Estradas de Rodagem

efigueiredo@der.sp.gov.br | 17 3302-1802  
Av. Floriano André Cabrera, s/n - São José do Rio Preto - SP

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL**, com fundamento no inciso IV, alínea "b",  
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

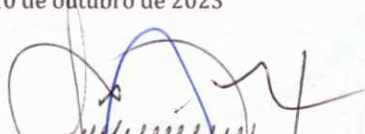
**urgência especial**

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº.152/2023**, de autoria do Executivo Municipal, cuja  
ementa é a seguinte: "Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº. 3.398, de 09 de dezembro  
de 2.015, que autoriza o município a receber, do Departamento de Estradas de Rodagem-  
DER/SP, uma faixa de terra."

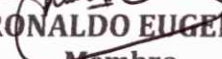
**JUSTIFICATIVA:**

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se  
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido  
Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
10 de outubro de 2023

  
Vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Relator

  
Vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**  
Membro

a: urgência

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de  
**10/10/23**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)/[contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Processo nº. 168/2023

PROJETO DE LEI Nº 152/2023.

Ementa: "Dá nova redação ao artigo 1º, da Lei nº. 3.398, de 09 de dezembro de 2.015, que autoriza o município a receber, do Departamento de Estradas de Rodagem-DER/SP, uma faixa de terra."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

## PARECER


A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2023.

  
a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

  
a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Relator

  
a) vereador **RONALDO EUGENIO DE LIMA**  
Membro

a: justiça